

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.353 de 17 de abril de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de abril de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.353/2020**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA |        |                   |                   | PAG: 01   |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|-------------------|-------------------|-----------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |  |        |                   |                   |           |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA                      | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO     | ANULAÇÃO          |           |
| 410002-SEMGE                | 04.122.0016.250008  | 3.1.90.95                                | 0.1.00 | 100.000,00        |                   |           |
|                             | 04.122.0016.250008  | 3.1.90.11                                | 0.1.00 |                   | 100.000,00        |           |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |  |        | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |           |
| 521010-FMAS                 | 08.244.0004.258000  | 3.1.90.04                                | 2.2.29 | 13.000,00         |                   |           |
|                             | 08.244.0004.258000  | 3.1.90.95                                | 2.2.29 |                   |                   | 13.000,00 |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |  |        | <b>13.000,00</b>  | <b>13.000,00</b>  |           |
| 540002-SECULT               | 23.122.0016.250019  | 3.1.90.95                                | 0.1.00 | 7.000,00          |                   |           |
|                             | 23.122.0016.250019  | 3.1.90.11                                | 0.1.00 |                   |                   | 7.000,00  |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |  |        | <b>7.000,00</b>   | <b>7.000,00</b>   |           |
| 570002-SECOM                | 24.122.0016.250030  | 3.1.90.95                                | 0.1.00 | 15.000,00         |                   |           |
|                             | 24.122.0016.250030  | 3.1.90.11                                | 0.1.00 |                   |                   | 15.000,00 |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |  |        | <b>15.000,00</b>  | <b>15.000,00</b>  |           |
| 603002-FMLF                 | 15.122.0016.250022  | 3.1.90.92                                | 0.1.00 | 500,00            |                   |           |
|                             | 15.122.0016.250022  | 3.1.90.11                                | 0.1.00 |                   |                   | 500,00    |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |  |        | <b>500,00</b>     | <b>500,00</b>     |           |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |  |        | <b>135.500,00</b> | <b>135.500,00</b> |           |

**DECRETO Nº 32.354 de 17 de abril de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.427.508,00 (três milhões e quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 240/2020 - CASA CIVIL**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de abril de 2020

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.354/2020**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |        |                     |          | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|---------------------|----------|---------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |        |                     |          |         |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO       | ANULAÇÃO |         |
| 610002-SEINFRA              | 16.482.0011.113600  | 4.4.22.51                     | 2.1.00 | 3.427.508,00        |          |         |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |                               |        | <b>3.427.508,00</b> |          |         |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |                               |        | <b>3.427.508,00</b> |          |         |

**DECRETO Nº 32.355 de 17 de abril de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de abril de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.355/2020**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA |        |                  |                  | PAG: 01   |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|------------------|------------------|-----------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |  |        |                  |                  |           |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA                      | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO    | ANULAÇÃO         |           |
| 430002-SECIS                | 18.122.0016.250010  | 3.1.90.95                                | 0.1.00 | 40.000,00        |                  |           |
|                             | 18.122.0016.250010  | 3.1.90.11                                | 0.1.00 |                  |                  | 40.000,00 |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |  |        | <b>40.000,00</b> | <b>40.000,00</b> |           |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |  |        | <b>40.000,00</b> | <b>40.000,00</b> |           |

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 17 de abril de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Delegar competência ao Chefe de Gabinete do Prefeito, **KAIIO VINICIUS MORAES LEAL** para, em nome do Município, receber doações de bens e serviços que possuam relação com o